



# CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAL

ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO Nº 003/85

"FÍXA O SUBSÍDIO E A VERBA DE  
REPRESENTAÇÃO DO VICE-PREFEITO  
MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDEN  
CIAS

A Câmara Municipal de Congonhal resolve:

Art. 1º- Fica estabelecido em R\$ 500.000 o subsí  
dio e em R\$ 300.000 a verba de representação do vice-prefeito  
municipal, mensais, para o período de maio a outubro de 1985.

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário,  
esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES, 13 DE JULHO DE 1985."

  
Arnaldo Alves  
PRESIDENTE

  
Aldebrando Moraes de Barros  
Presidente da Câmara

  
José Osmundo Coutinho  
VICE PRESIDENTE